

N.º 48.

Prova. De S. Pedro do Rio Gr. do Sul
Palacio da Presidencia em Por-
to Alegre 5 de Outubro de 1859.

Representando o Subdelegado
de Policia do Distrito do Sul
do Sul da Freguesia de S. Ma-
ria, ao Sr. Chefe de Policia
desta Província, que naquel-
la Freguesia serve de cemi-
terio um terreno de cem pa-
raças quadradas circulado de
um pequeno vallo, que não
veda a entrada dos animas,
e onde já não ha lugar
para dar sepultura, visto
que o cemiterio que existia
na Província, por occasia
da epidemia, foi transfe-
rido para lugar imprprio,
e convindo dar-se maiores
paças ao cemiterio, e que seja
fezendo, se não permanente-
mente, ao menos de forma
que se evite a profanação
das sepulturas, recommendo
o Sr. que Deem as providen-
cias que lhes incumbem ao
2.º do artigo 66 da Lei do 1.º
de Outubro de 1828.

J. C.